



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/1

PARECER TÉCNICO 091/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: KAW ADMINITRADORA DE BENS LTDA (RC)

PROCESSO: 202109204214660771

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1103701290000

São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2021.

Tendo em vista o protocolo **202109204214660771** apresentado por **KAW ADMINITRADORA DE BENS LTDA** relativo à solicitação de pagamento ao Fundo Municipal do valor corrigido referente à contrapartida definida no Termo de Compromisso firmado com o Município em função do empreendimento Residencial Galiléia, localizado na Rua Melchiades de Bastos, 292, bairro Ouro Fino, neste município, com a Inscrição Imobiliária **11.037.0129.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar o requerimento.

Considerando que (1) o referido Termo de Compromisso foi pactuado em 2013, há mais de 8 anos; (2) que o requerente nunca aprovou projeto junto a esta prefeitura para a execução das contrapartidas; (3) que a Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas (SMVOP) realizou os serviços de pavimentação, drenagem, paisagismo e sinalização da Rua Melchiades de Bastos; (4) que em 2019 este GAT sugeriu a mudança da contrapartida para “*Implantação de dispositivo viário: no cruzamento das ruas Melchiades de Bastos, João Zarpelon e Manoel Pires Pereira*”; (5) que o requerente nunca formalizou o aceite para alteração da contrapartida; (6) que a implantação do referido dispositivo viário demandará desapropriação de lote de terceiro, e conseqüentemente resultará em dilação de prazo para encerrar este processo, o GAT manifesta-se **favorável** ao pagamento ao Fundo Municipal de Urbanismo, de acordo com a planilha elaborada pela SMVOP que estabelece o valor atualizado de R\$ 96.617,25.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 15 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT). Após esse prazo o GAT recomenda a execução da cláusula de inadimplência prevista no Termo de Compromisso.

| | | |
|-----------------------------------|---|---|
| ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |
| GERSON TOMAZ MIRANDA | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas |  |
| HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |
| JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |
| LUCAS UMBRIA | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |  |
| LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito |  |
| THIAGO HENRIQUE ZEN | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |